



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CI Nº 545/2026

Giruá (RS), 11 de Setembro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Promoção Humana

No momento em que cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria vimos por meios desta, responder sobre a verificação de informações do pedido de compra de gêneros alimentícios.

O texto do ETP e TR está adequado, porém sugerimos acrescentar algumas informações sobre as condições de armazenamento, transporte e entrega, conforme segue:

DO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS

Os alimentos perecíveis deverão ser armazenados, transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, de modo a preservar suas características físico-químicas, microbiológicas, nutricionais e sensoriais, bem como garantir a segurança dos alimentos até o momento do recebimento pela Administração.

1. Armazenamento

Os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão permanecer em equipamentos apropriados e em perfeito funcionamento, com controle e monitoramento da temperatura. Alimentos refrigerados, manter até 5°C; alimentos congelados, manter de -12°C a -18°C, conforme as especificações do fabricante, as informações constantes no rótulo do produto e à legislação sanitária vigente.

2. Transporte

**Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
educacao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O transporte dos alimentos perecíveis deverá ser realizado em veículo apropriado para o transporte de alimentos, limpo, higienizado, em adequado estado de conservação e protegido contra poeira, chuva, sol, umidade, pragas, contaminantes e demais fatores que possam comprometer a qualidade e a segurança dos produtos.

Os veículos deverão possuir condições que permitam a manutenção das temperaturas exigidas para cada categoria de alimento durante todo o percurso entre o estabelecimento fornecedor e o local de entrega. Alimentos refrigerados, manter até 5°C; alimentos congelados, manter de -12° a -18°C.

Para os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento, deverão ser utilizados veículos ou equipamentos de transporte dotados de sistema adequado de conservação térmica.

Os alimentos deverão ser transportados em embalagens, caixas ou recipientes íntegros, limpos, adequados ao contato com alimentos e capazes de proteger os produtos contra contaminação, danos físicos e alterações de temperatura.

Os produtos deverão ser acondicionados de forma a evitar amassamentos, rompimentos, vazamentos, deformações das embalagens e contaminação cruzada.

3. Entrega e recebimento

Os alimentos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela Administração, em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura.

Os produtos que apresentarem temperatura inadequada, embalagem violada, estufada, rasgada, amassada ou com vazamento, sinais de descongelamento ou recongelamento, alterações de cor, odor, textura ou aparência, presença de sujidades, sinais de deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança poderão ser recusados pela Administração.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
educacao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Todas as condições de armazenamento, transporte e entrega deverão atender à legislação sanitária vigente, às normas da ANVISA e às demais normas aplicáveis ao objeto da contratação.

Palmieri Ruschel Wielens
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 21.687/2021

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
educacao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"